

## Plano de Pormenor dos Atoleiros – Conferência Procedimental

Em conformidade com o solicitado através do ofício com a referência nº S01910-201702-DSOT/DGT, de 13/02/2017, remetido à ANPC, foi analisado o documento no âmbito da Conferência Procedimental do PP dos Atoleiros em Mação.

Em 09 de março de 2016, foi remetido à Câmara Municipal de Mação o parecer emitido por esta Autoridade, na sequência da solicitação feita pela Câmara Municipal do Sardoal, pelo ofício com o número 509, de 17/02/2016, no âmbito do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, o qual anexamos.

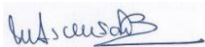
No entanto, e depois de analisados novamente os documentos, verificámos que os contributos remetidos pela ANPC não foram tidos em conta, exceto o Regulamento do PP artº 8º que mantém o mesmo texto e faz referência aos riscos e vulnerabilidades na área de intervenção.

Quanto ao pedido de não submissão à AAE, é recomendação deste serviço que o âmbito e o alcance da avaliação ambiental incidam sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos presentes na área geográfica do plano. Deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança das pessoas e bens em função dos riscos presentes e das opções do plano, garantindo que o modelo territorial proposto (ou as intervenções futuras de utilização do solo) não comprometam a segurança da população, património e ambiente e melhorem a situação existente.

Face ao exposto, a ANPC dá parecer favorável condicionado à presente proposta do Plano.

Almeirim, 03 de março de 2017

A Técnica Superior



Ascensão Batista